



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.795 **De 12 de setembro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.370, de 12 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas decorrentes do Programa Municipal da Agricultura de Interesse Social – PMAIS, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.058	Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável		
20.605.058.2	Atividade		
20.605.058.2.267	Araraquara sem Fome	R\$	94.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	94.500,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	Comércio e Serviços		
23.695	Turismo		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

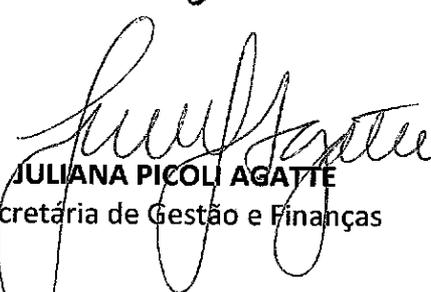
23.695.059	Planejamento e Gestão do Turismo		
23.695.059.2	Atividade		
23.695.059.2.144	Manter, Fomentar e Induzir a Realização de Feiras de Negócios, Serviços, Turismo e Eventos Culturais	R\$	94.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	94.500,00
FONTE DE RECURSOS	DE 1 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

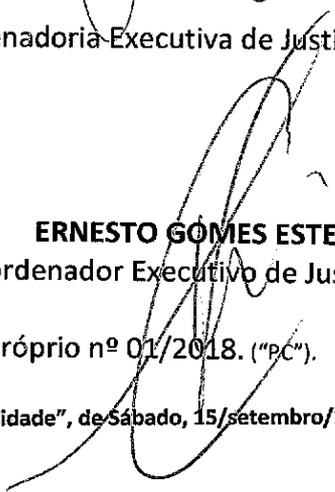
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sábado, 15/setembro/18 - Ano 113 - Nº 202